



**PLANO DE TRABALHO**  
**PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE**

**Edital de Chamamento Público nº. 01/2023.**

**Finalidade da Seleção: Contratação de Equipe Técnica Operacional para a execução do PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE.**

**A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

**Dados da OSC**

Nome da OSC: CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento

CNPJ: 03.935.660/0001-52

Data de Criação: 02 de maio de 2000

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1186, Edf. Catabas Center, 9º andar – Caminho das Árvores -Salvador/BA – CEP:41820-020

Telefone: - 71 3451-8783

Endereço eletrônico (e-mail): marines@cideestagio.com.br

**Dados do Representante Legal**

Nome: Maria Marinês da Silva Freitas

Endereço: Rua Gilberto Amado, nº 141, ap. 204 - Jardim Armação – Salvador/BA – CEP:41750-110

Endereço eletrônico (e-mail): marines@cideestagio.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 01434823-35 – SSP/BA

CPF: 160.811.375 - 20

**B. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui-se objeto da parceria a Contratação de Equipe Técnica Operacional para a execução do **PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE**, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

**Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social**

**Compromisso 06 -** Prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura de paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)

**Meta 01- Atender os municípios prioritários de Segurança Pública com políticas de prevenção primária e/ou secundária, aos riscos de vulnerabilidade à violência**

**Iniciativa 04 - Implementar núcleos de esporte, cultura, arte e lazer**

Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2024.

**C. OBJETIVO DA PARCERIA**

O objetivo da parceria é executar o Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate, através da Contratação de Equipe Técnica Operacional, o qual busca implantar 25 (vinte e cinco) núcleos de esportes de lutas e combate, visando atender 50 (cinquenta) beneficiários por núcleo, perfazendo o total de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) beneficiários diretos, entre crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, de todas as faixas etárias, com a inclusão de pessoas com deficiência, de modo a estimular a prática e aperfeiçoamento de esportes de lutas e combate, identificar e acompanhar atletas com potencial para o alto rendimento nas modalidades de Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana, em diversos municípios baianos.

**D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

Visando desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades da prática e incentivo ao esporte de alto rendimento nos municípios baianos, o Governo da Bahia busca fomentar, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), o **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**.

Este projeto traz, em sua essência, o incentivo à prática de modalidades diversas, tais como: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana, envolvendo crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, de todas as faixas etárias, com a inclusão de pessoas com deficiência, nos diversos territórios baianos, como estímulo à prática e aperfeiçoamento de esportes de lutas e combate.

Busca, ainda, identificar os praticantes que se destacam em suas modalidades, levando-os a um melhor desenvolvimento esportivo, com vistas à seleção de novos talentos, bem como da ampliação e aperfeiçoamento do coletivo de atletas para o esporte de alto rendimento baiano.

Ademais, referenda-se também na demanda de atuação do Estado em territórios que apresentam alto índice de Crimes Violentos, Letais e Intencionais - CVLI, dando prioridade ao recorte de municípios apontados pela Secretaria de Segurança Pública nesta composição, cujo compromisso é "prevenir a violência e criminalidade, por meio da cultura de paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência e respeito aos direitos humanos".

Neste sentido, este projeto visa proporcionar o custeio de Recursos Humanos (remuneração, benefícios e encargos sociais), diárias, aquisição de material permanente, realização de eventos e custos indiretos, para a implementação de 25 (vinte) núcleos de esportes de lutas e combate, objetivando atender à 1.250 (mil duzentos e cinquenta) beneficiários diretos em municípios do Estado da Bahia.

Outrossim, com a implantação desses núcleos, o Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate busca o aprimoramento do esporte de alto rendimento, a democratização dessa categoria esportiva nos núcleos básicos, como também, que as células de treinamento avançado sejam incentivadas e venham a ser encaminhados atletas para estas, levando em consideração as suas expertises, as especificidades das modalidades supracitadas, atentando ainda para as suas categorias, graduações, pesos, idades, faixas e níveis, com vistas às competições nacionais e internacionais.

Além disso, objetiva construir junto à população de atletas de alto rendimento, uma relação autônoma, crítica e protagonista, com vistas à alta performance no campo dos esportes de lutas e combate, incentivando uma maior produção de eventos de alto rendimento. Por conseguinte, possui enquanto diretrizes norteadoras dos processos pedagógicos:

- Auto-organização comunitária destes grupos específicos;
- Fomento e difusão da cultura do esporte de lutas e combate;
- Respeito à diversidade e especificidades de cada modalidade de lutas e combate;
- Gestão da promoção e fomento de campeonatos;
- Intergeracionalidade;
- Identificação de atletas.

Desta forma, a parceria realizada entre a OSC Celebrante e a SUDESB, viabilizará por meio das ações e metas propostas, a Contratação de Equipe Técnica Operacional para a realização do Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate e a sua operacionalização, através da celebração do Termo de Colaboração.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

---

#### **Ação 1. Contratar Equipe Técnica Operacional para realização do Projeto**

---

##### **Critério de Aceitação:**

Contratar para a execução das ações inerentes ao **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**, equipe composta por: (1) Supervisor, (2) Supervisores Técnicos, (2) Coordenadores Administrativos, (4) Auxiliares Administrativos, (4) Professores, (40) Agentes Esportivos e (20) Estagiários.

Selecionar equipe com base no currículo e perfil para as funções descritas, conforme Diretrizes do Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate; e estagiários de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

---

---

#### **Ação 2. Realizar a Operacionalização do Projeto**

---

##### **Critério de Aceitação:**

Desenvolver em 25 (vinte e cinco) núcleos do **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**, com 50 (cinquenta) beneficiários por núcleo, 1.250 (mil duzentos e cinquenta) beneficiários diretos no total, 10 (dez) modalidades de esportes de lutas e combate, quais sejam: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana.

---

---

#### **Ação 3. Realizar Ações de Divulgação e Mobilização**

---

##### **Critério de Aceitação:**

Realizar panfletagem junto à comunidade; ponto de matrícula próximo aos locais onde ocorrerão as atividades; colocação de placas de identificação dos núcleos.

---

---

#### **Ação 4. Comprar Material Permanente (notebook)**

---

##### **Critério de Aceitação:**

Adquirir 20 (vinte) *notebooks* para o **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**, item necessário à execução do objeto da parceria, mediante a realização de 3 (três) cotações de preços, observando os princípios da impessoalidade, economicidade e da eficiência da contratação efetuada, nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

---

---

#### **Ação 5. Realizar Cerimonial de Lançamento e Evento de Encerramento**

---

**Critério de Aceitação:**

Realizar Cerimonial de Lançamento, até 30 (trinta) dias após o início das atividades; e Evento de Encerramento, no último mês de execução, conforme Diretrizes do **Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate**.

**E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são ações de diagnóstico participativo, análise empírica de necessidades e demandas da comunidade para implementação dos núcleos de esporte de alto rendimento.

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria. Por sua vez, os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

**QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Planejamento do PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano 2023 e 2024)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				MESES												
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
<b>OBJETIVO</b>  Executar o Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate, através da Contratação de Equipe Técnica Operacional, o qual busca implantar 25 núcleos de esportes de lutas e combate, visando atender a 50 beneficiários por núcleo, perfazendo o total de 1.250 beneficiários diretos, entre crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, de todas as faixas etárias, com a inclusão de pessoas com deficiência, de modo a estimular a prática e o aperfeiçoamento de esportes de lutas e combate, identificar e acompanhar atletas com potencial para o alto rendimento nas modalidades de Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana, em diversos municípios baianos.	<b>Indicador 1:</b> Nº de Núcleos implantados no Projeto	Quantidade de Núcleos	Relatório Técnico Fotográfico	25										Alcançe das Metas  Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida  Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente  Menor ou igual a 59% - Meta descumprida		
	<b>Indicador 2:</b> Nº de Beneficiários do Projeto	Pessoas	Ficha de inscrição e Relatório Técnico Fotográfico	Mês 1 a 3 = 30%	Mês 4 a 6 = 60%	Mês 7 a 12 = 80%								Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida  Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente  Menor ou igual a 59% - Meta descumprida		

AÇÕES					
Ação 1: Contratar Equipe Técnica Operacional para a realização do Projeto	Indicador 3: Apresentação de Contratos firmados	Contratação de Recursos Humanos: forma de vínculo Prestação de Serviço. Profissionais: (1) Supervisor, (2) Supervisores Técnicos, (2) Coordenadores Administrativos, (4) Auxiliares Administrativos, (4) Professores, (40) Agentes Esportivos.	Contratos assinados e Recibo mensal	53	<p>Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida</p> <p>Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente</p>
		Contratação de Recursos Humanos - estagiários estudantes de nível médio ou superior.	Contratos e Recibo mensal	20	Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
Ação 2: Realizar a Operacionalização do Projeto	Indicador 4: Nº de Modalidades de Lutas e Combate desenvolvidas, quais sejam: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana.	Modalidades	Relatório Técnico Fotográfico	10	<p>Maior ou Igual a 80% - Meta Cumprida</p> <p>Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente</p> <p>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida</p>
Ação 3: Realizar Ações de Divulgação e Mobilização	Indicador 5: Nº de ações de divulgação e mobilização realizadas: panfletagem, colocação de placas de identificação dos núcleos e locais de matrícula.	Ações de divulgação e mobilização	Relatório Técnico Fotográfico	<p><b>Até o 2º mês:</b> 50% Panfletagem e colocação de placas de identificação dos núcleos</p> <p><b>Até o 3º mês:</b> 100% Panfletagem e locais de matrícula</p>	<p>Igual a 100% - Meta Cumprida</p> <p>Menor que 100% Meta Descumprida</p>
Ação 4: Comprar Material Permanente	Indicador 6: Nº de Notebooks adquiridos	Notebook	Nota(s) fiscal(is)	20	<p>Igual a 100% - Meta Cumprida</p> <p>Menor que 100% Meta Descumprida</p>

Ação 5: Realizar Cerimonial de Lançamento e Evento de Encerramento.	Indicador 7: Nº de Eventos realizados	Evento	Lista de presença e Relatório Técnico Fotográfico	2	Igual a 100% - Meta Cumprida  Menor que 100% Meta Descumprida
---------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	--------	---------------------------------------------------	---	---------------------------------------------------------------------

## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate tem o firme propósito de implantar 25 (vinte e cinco) núcleos de esportes de lutas e combate, visando o aprimoramento do esporte de alto rendimento e a democratização dessa categoria esportiva, com o desenvolvimento das seguintes modalidades esportivas: Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe, Kickboxing, Judô, Kung Fu, Hapkido e Luta Greco-romana.

Inicialmente, o projeto prevê atender a 20 (vinte) municípios, distribuídos em 13 (treze) Territórios de Identidade. A seleção para implantação dos núcleos tem como principal critério de escolha, os municípios com alto índice de Crimes Violentos, Letais e Intencionais (CVLI). Ademais, a seleção também é feita respeitando as manifestações esportivas de lutas e combate que já tenham suas práticas consolidadas e já tragam em sua trajetória esportiva conhecimento técnico nas modalidades a serem incentivadas.

Serão implantados 2 (dois) núcleos de referência e alta performance, um deles ficará localizado no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, no bairro de Roma, município de Salvador; e o outro na Arena de Esportes da Bahia, no bairro de Ipitanga, município de Lauro de Freitas. Em cada um dos núcleos de referência poderão ser desenvolvidas até 10 (dez) das modalidades acima mencionadas. Também serão implantados cerca de 23 (vinte e três) núcleos básicos, os quais poderão abranger até 2 (duas) modalidades por núcleo.

Desta forma, o Projeto será realizado no município de Salvador e demais municípios do interior do estado da Bahia, conforme tabela abaixo:

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS	Nº NÚCLEOS
Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	1
Baixo Sul	Nilo Peçanha	1
Chapada Diamantina	Seabra	1
Costa do Descobrimento	Porto Seguro	2
Litoral Sul	Canavieiras	1
	Ilhéus	1
	Itabuna	2
Médio Rio de Contas	Gongogi	1
	Itagibá	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	4
	Lauro de Freitas	1
Piemonte da Diamantina	Várzea Nova	1
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	1
Recôncavo	São Francisco do Conde	1
Sertão do São Francisco	Curaçá	1
	Juazeiro	1
	Remanso	1
Sisal	Cansanção	1
	Serrinha	1
Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	1
<b>Total de territórios: 13</b>	<b>Total de municípios: 20</b>	<b>Total de núcleos: 25</b>

Salienta-se que os municípios supracitados poderão ser alterados mediante justificativa, a ser autorizada e analisada a sua viabilidade técnica de execução pela SUDESB.

Assim sendo, se faz necessária, através deste Edital de Chamamento Público a Contratação de Equipe Técnica Operacional para a execução do **PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE**. A equipe será composta por: 1 (um) Supervisor, 2 (dois) Supervisores Técnicos, 2 (dois) Coordenadores Administrativos, 4 (quatro) Auxiliares Administrativos, 4 (quatro) Professores e 40 (quarenta) Agentes Esportivos que serão contratados na modalidade Prestação de Serviço. Também farão parte da equipe de Trabalho 20 (vinte) Estagiários - estudantes de nível médio ou superior, com conhecimento e experiência nas atividades que irão desenvolver.

A contratação dos profissionais será realizada através de Processo Seletivo de análise curricular, na modalidade Prestação de Serviço, por um período de até 12 (doze) de contratação. Insta salientar que a contratação dos estagiários será conforme a Lei Nacional de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com atualização de matrícula e contrato de estágio com prazo máximo de 12 (doze) meses.

Ademais, todo quadro de Recursos Humanos será selecionado com base no currículo e perfil para as funções descritas, conforme disposto nas Diretrizes do Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate.

Para o projeto, serão adquiridos 20 (vinte) *notebooks*, item necessário à execução do objeto da parceria. A aquisição será mediante a realização de 3 (três)

cotações de preços, observando os princípios da impessoalidade, economicidade e da eficiência da contratação efetuada, nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

Em relação à realização dos eventos, o Cerimonial de Lançamentos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o início das atividades e o Evento de Encerramento, no último mês de execução, conforme Diretrizes do Projeto Núcleos de Esportes de Lutas e Combate.

Outrossim, haverá a divulgação, mobilização e incentivo para cooptação de beneficiários para participação do projeto. Sendo que, toda execução do objeto desta parceria será acompanhada e vistoriada, com emissão de relatórios de acompanhamento e execução, que ficarão disponíveis para os órgãos estaduais de fiscalização, tudo conforme Diretrizes do projeto e Plano de Trabalho.

## G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho serão estabelecidos através da verificação dos índices abaixo:

### Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

### Alcance da Meta:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

## H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados às ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO VALOR DO ITEM CUSTEADO

## I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período de Execução:** 01/09/2023 a 31/08/2024

**Vigência:** 490 (quatrocentos e noventa) dias

**Prestação de Contas:** até 90 (noventa) dias após o término da vigência

## J. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																			
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde. De Meses	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSIAIS - Valor Referência 1 Pessoa											
						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS 8%	FGTS Multa Rescisória 40%	INSS Patronal 20%	PIS 1%	13º Salário	Férias / Recesso (Estágio) Indenizadas	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	FGTS 8% 13º Salário	INSS 27,8% 13º Salário
1	Supervisor	1	Prestação de Serviço	12	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Supervisor Técnico	2	Prestação de Serviço	12	40	3.900,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Coordenador Administrativo	2	Prestação de Serviço	12	40	3.500,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Auxiliar Administrativo	4	Prestação de Serviço	12	40	2.340,00	28.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Professor	4	Prestação de Serviço	12	40	3.600,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Agente Esportivo	40	Prestação de Serviço	12	20	2.200,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Estagiário	20	Contrato de Estágio	12	20	800,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>						<b>73</b>	<b>Duração projeto --&gt;</b>	<b>12</b>		<b>242.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e AT, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019, portanto para saber os valores totais a serem pagos relativo ao quantitativo total das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas percentagens. Os Encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo indicado por esta Autarquia é F

OBS.3: A entidade garantirá o pagamento, por parte do prestador de serviço, o encargo referente ao INSS % e impostos devidos da contratação, conforme leis vigentes no período, e na prestação de contas apresentará essa comprovação. Esses valores deverão ser descontados da Remuneração

A contratação dos profissionais citados acima será indispensável para a realização do projeto, visando a qualidade e eficiência do processo pedagógico. Obs.: a entidade garantirá o pagamento, por parte do empregado, o encargo referente ao INSS % e impostos devidos da contratação, conforme leis vigentes no período, e na prestação de contas apresentará essa comprovação.

## K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

## PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Receitas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 1	
1.1	Recursos Recebidos	765.646,35	0,00	0,00	531.365,10	0,00	0,00	531.365,10	0,00	0,00	531.365,10	0,00	
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Geral de Receitas</b>		<b>765.646,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>531.365,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>531.365,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>531.365,10</b>	<b>0,00</b>	
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 1	
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>													
<b>2.1.1 Remuneração da equipe</b>													
2.1.1.1	Salários	439.380,00	0,00	0,00	439.380,00	0,00	0,00	439.380,00	0,00	0,00	439.380,00	0,00	
2.1.1.2	Vale Transporte	49.143,60	0,00	0,00	49.143,60	0,00	0,00	49.143,60	0,00	0,00	49.143,60	0,00	
2.1.1.3	Alimentação	12.698,40	0,00	0,00	12.698,40	0,00	0,00	12.698,40	0,00	0,00	12.698,40	0,00	
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>		<b>501.222,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.222,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.222,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.222,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>2.1.2 Encargos Sociais</b>													
2.1.2.1	INSS Patronal 20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.2	FGTS (8%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.8	Recesso Indenizado	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.11	FGTS ( 8%) 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.12	INSS Patronal (27,8%) e 13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.13	INSS Autônomo (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.14	Recrutamento e Seguro	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>		<b>4.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.840,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.840,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>		<b>506.062,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506.062,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506.062,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506.062,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>2.2 Custos Diretos</b>													
<b>2.2.1 Exames Admissionais e Demissionais</b>													
		<b>Quantidades</b>											
2.2.1.2	Exames Admissionais Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.3	Exames Demissionais Simples	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2.3 Aquisição de Materiais Permanentes</b>													
		<b>Quantidades</b>											
2.3.1	Notebook	20	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2.2.2 Diárias equipe</b>													
		<b>Quantidades</b>											
2.2.2.1	Supervisor	75	12.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.2	Supervisor Técnico	150	25.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.3	Coordenador Administrativo	150	25.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.4	Auxiliar Administrativo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.5	Professor	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.6	Agente Esportivo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2.2.3 Eventos</b>													
		<b>Quantidades</b>											
2.2.3.1	Realização de eventos de lançamento e encerramento	2	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal Custos Diretos</b>		<b>223.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>2.4 Custos Indiretos</b>													
		<b>Quantidade</b>											
2.4.1	Relacionar os itens, especificando conforme a necessidade da Entidade. Consideram-se custos indiretos: internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, assessoria jurídica e outros a especificar)	1	36.459,35	0,00	0,00	25.303,10	0,00	0,00	25.303,10	0,00	0,00	25.303,10	0,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>36.459,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.303,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.303,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.303,10</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas</b>		<b>765.646,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>531.365,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>531.365,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>531.365,10</b>	<b>0,00</b>	

Observação importante: este Plano de Trabalho está acompanhado pelas cotações de preços dos bens a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016). Considere Custos Indiretos despesas com Internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, assessoria jurídica e outros a especificar.

## L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

QUADRO DE CUSTOS	1º MÊS (1ª Parcela)	4º MÊS (2ª Parcela)	7º MÊS (3ª Parcela)	10º MÊS (4ª Parcela)	TOTAL
RH (Remuneração + Encargos + Benefícios)	R\$ 506.062,00	R\$ 506.062,00	R\$ 506.062,00	R\$ 506.062,00	R\$ 2.024.248,00
Diárias	R\$ 64.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.125,00
Aquisição de Materiais Permanentes (Notebook)	R\$ 59.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.000,00
Eventos	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 729.187,00</b>	<b>R\$ 506.062,00</b>	<b>R\$ 506.062,00</b>	<b>R\$ 506.062,00</b>	<b>R\$ 2.247.373,00</b>
Custos indiretos 5%	R\$ 36.459,35	R\$ 25.303,10	R\$ 25.303,10	R\$ 25.303,10	R\$ 112.368,65
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 765.646,35</b>	<b>R\$ 531.365,10</b>	<b>R\$ 531.365,10</b>	<b>R\$ 531.365,10</b>	<b>R\$ 2.359.741,65</b>
<b>Orçamento - Exercício de 2023/2024</b>	<b>DESEMBOLSO 2023 e 2024</b>				
	<b>R\$ 765.646,35</b>	<b>R\$ 531.365,10</b>	<b>R\$ 531.365,10</b>	<b>R\$ 531.365,10</b>	

Este ajuste tem o valor total de **R\$ 2.359.741,65 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e centavos)**, a ser liberado em quatro parcelas da seguinte forma: a **PRIMEIRA** no valor de **R\$ 765.646,35 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, referente aos meses 1 a 3 de execução, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado;

a **SEGUNDA** no valor de **R\$ 531.365,10 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** referente aos meses 4 a 6 de execução, após a apresentação dos relatórios técnicos e fotográficos equivalentes aos 3 (três) primeiros meses de atividade, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do projeto;

a **TERCEIRA** no valor de **R\$ 531.365,10 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, referente aos meses 7 a 9 de execução, após a aprovação da prestação de contas da primeira parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos dos meses de execução da primeira parcela, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do projeto;

a **QUARTA** no valor de **R\$ 531.365,10 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, referente aos meses 10 a 12 de execução, após a aprovação da prestação de contas da segunda parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos dos meses de execução da segunda parcela, avaliados pela Coordenação Técnica Responsável, com o parecer que ateste a execução do projeto. A entrega dos relatórios de atividades equivalentes aos meses 10 a 12 de execução deverá ser efetuada antes do término da vigência deste Termo.

#### M. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	20	2.950,00	59.000,00	Item necessário para a execução do projeto

Observação: este Plano de Trabalho está acompanhado pelas cotações de preços dos bens a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Quando do encerramento da parceria, os bens e direitos remanescentes de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam, serão da Administração Pública.

Salvador- BA.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**SINVAL VIEIRA DA SILVA FILHO**

Gestor da Parceria e Coordenador de Excelência Esportiva

**MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS**

Presidente da OSC Celebrante



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marins da Silva Freitas**, Usuário Externo, em 10/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho**, **Coordenador**, em 11/08/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 21/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00072538218** e o código CRC **C0C78D4B**.